

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.557.026-8

DATA: 21/04/21

PARECER CEE/CEMEP N.º400/21

APROVADO EM 05/10/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAU TÉCNICO - UNIDADE PORTÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes à solicitação de autorização atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.557.026-8

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado:

O Portão Cursos Técnicos Ltda espera apoiar o estado no atendimento às demandas profissionais locais, proporcionar crescimento profissional para as pessoas e desenvolvimento econômico, por meio da Educação Profissional e melhoria na empregabilidade da população.

O Grau Técnico – Unidade Portão será a quarta unidade da rede no estado do Paraná, que já conta com uma unidade em pleno desenvolvimento, na cidade de Curitiba desde 2015. Após 06 (seis) anos de funcionamento e plena contribuição para o desenvolvimento social do Paraná, a rede decidiu expandir a sua atuação no estado, de forma que possa contribuir com o crescimento econômico, social e educacional de outras cidades, preparando profissionais qualificados para o mercado de trabalho.

[...]

A biblioteca do Grau Técnico - Unidade Portão possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa.

O acervo bibliográfico específico para o curso Técnico em Radiologia descrito neste protocolo foi devidamente verificado pela comissão e em específico pelo perito, possuindo volumes, com o nome dos títulos, bem como seus autores e editora, com 3 (três) exemplares do mesmo volume para o curso em questão.

[...].

O Grau Técnico - Unidade Portão encontra-se em funcionamento com a seguinte infraestrutura: [...] Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Radiologia, Laboratório de Estética e Laboratório de Informática.

Para atender a demanda do Curso Técnico em Radiologia o Grau Técnico – Unidade Portão, estruturou os laboratórios para que alunos e professores possam desenvolver suas atividades. Os laboratórios encontram-se equipados com materiais necessários para o suporte pedagógico ao aluno na realização das aulas práticas e teóricas, compatíveis a necessidade do curso[...]. Dispõe de Laboratório de Radiologia, Laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana, Laboratório de Semiótica e Semiologia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.557.026-8

[...]

A comissão de verificação observou outros aspectos referentes ao atendimento a infraestrutura disponibilizada pela instituição para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, tais como: localização e acesso, com transporte coletivo próximo, sistema de monitoramento por câmeras em todos os ambientes, wi-fi para os docentes, discentes e equipe administrativa, salubridade predial satisfatória para as atividades pretendidas, além de saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta do Grau Técnico – Unidade Portão.

A instituição de ensino também possui acessibilidade para pessoas com deficiências, com instalações internas que oportunizam fácil acesso a todos os ambientes da instituição, composta por rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados com instalações adequadas, pisos sinalizados e vagas exclusivas no estacionamento da instituição de ensino.

Plano do Curso

Dados Gerais:

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 1200h mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600h

Forma: presencial

Regime de funcionamento: 2ª feira a 6ª feira e Sábados

Turmas matutinas: das 08h00 às 12h00

Turmas vespertinas: das 14h00 às 18h00

Turmas noturnas: das 18h30 às 22h30

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 vagas por turma

Período de integralização do curso: Mínimo de 24 meses Máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 anos

Modalidade de oferta: subsequente ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Radiologia será habilitado para: - Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. - Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende: - Acolher e recepcionar o paciente. - Proceder a revisão da anamnese. - Orientar e preparar o paciente para o exame. - Posicionar o paciente e o equipamento. - Realizar a exposição. - Processar e avaliar o padrão técnico da imagem. - Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores. - Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outras.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.557.026-8

Certificação de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Radiologia não prevê certificações intermediárias. O aluno ao concluir o Curso Técnico em Radiologia, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Radiologia.

Matriz Curricular Curso Técnico em Radiologia

Estabelecimento: Grau Técnico Unidade Portão												
Município: Curitiba- PR												
Curso: Técnico em Radiologia												
Forma: Subsequente						Ano de Implantação: Após aprovação CEE						
Turno: Manhã/Tarde/Noite						Carga Horária: 1600 horas - 1200 horas + 400 horas de estágio Profissional Supervisionado						
						Organização: Modular						
Nº	Disciplina	Módulos				Horas	Estágio Profissional Supervisionado				Horas estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M	4º M		1º M	2º M	3º M	4º M		
1	Radiobiologia	44h				44h						44h
2	Biossegurança	64h				64h						64h
3	Informática Básica	40h				40h						40h
4	Matemática Aplicada	40h				40h						40h
5	Física Aplicada I	64h				64h						64h
6	Anatomia e Fisiologia Humana I	80h				80h						80h
7	Psicologia Aplicada a Saúde		40h			40h						40h
8	Posicionamento Radiográfico I		64h			64h						64h
9	Anatomia e Fisiologia Humana II		64h			64h						64h
10	Física Aplicada II		64h			64h						64h
11	Português Instrumental		32h			32h						32h
12	Inglês Instrumental		28h			28h						28h
13	Posicionamento Radiográfico II			80h		80h						80h
14	Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea			80h		80h						80h
15	Radioproteção e Dosimetria			80h		80h						80h
16	Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia			80h		80h						80h
17	Empreendedorismo			28h		28h						28h
18	Ética Profissional			20h		20h						20h
19	Legislação Aplicada			28h		28h						28h
20	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética			60h		60h						60h
21	Radiologia Odontológica			20h		20h						20h
22	Radiologia Veterinária			20h		20h						20h
23	Posicionamento Radiográfico III			80h		80h						80h
24	Estágio Obrigatório									400h		400h
Total horas		332h	264h	348h		1200h				400h		1600h

GRAU TÉCNICO – UNIDADE PORTÃO

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a do estágio dispõem de habilitação para as respectivas funções. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.557.026-8

O Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, na modalidade presencial, prevê estágio obrigatório. A articulação com o setor produtivo será realizada através de convênios e cooperação técnica, firmados com as seguintes empresas:

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	15/04/2021	Indeterminado*
Prefeitura Municipal de Quatro Barras	14/04/2021	Indeterminado*
Prefeitura Municipal de Piraquara	15/04/2021	Indeterminado*
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	15/04/2021	02 anos
Prefeitura Municipal de Quatro Barras	15/04/2021	02 anos
Prefeitura Municipal de Piraquara	30/04/2021	02 anos

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Laudo Técnico da Perita, Tecnóloga em Radiologia, à fl. 234, informa que a instituição possui espaço físico amplo e arejado, salas equipadas com multimídia. Laboratórios de Enfermagem e Informática com materiais e equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas. Plano de curso, corpo docente, acervo bibliográfico e matriz curricular, compatíveis com as exigências para a formação profissional.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.557.026-8

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Grau Técnico - Unidade Portão, do município de Curitiba, mantido por Portão Cursos Técnicos Ltda, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, conforme o quadro abaixo:

CURSO	ATO DE CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO
Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.	Parecer CEE/CEMEP n.º 367/21 de 05/10/21, pelo prazo de 10 anos, a partir da publicação do ato regulatório	Pelo prazo de dois anos contados a partir da publicação do ato regulatório

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à apresentação da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.557.026-8

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de outubro, de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP